

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.442, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BIBLIOTECA MUNICIPAL SEBASTIÃO
GRANGEIRO NETO.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de BIBLIOTECA MUNICIPAL SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO, a Biblioteca Municipal localizada na Igreja Nossa Senhora do Amparo, localizada na Rua Ladislau Neto, Centro, Marechal Deodoro - Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 23 de maio de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:502138BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/05/2022. Edição 1800

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>